

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2826/2024**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2093/2024**  
**CNPJ Nº 56.577.059/0006-06**  
**56.577.059/0012-54**  
**56.577.059/0014-16**

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO FFM 2826/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE REDE (VOZ E DADOS)"**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM ([https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento\\_Compras.pdf](https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf)).

## **1. OBJETO**

### **1.1. "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE REDE (VOZ E DADOS)"**

#### **1.2. Local de prestação dos serviços:**

- 1.2.1.** Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP 01246-000 – São Paulo/SP;
- 1.2.2.** Rua da Consolação, 2049- São Paulo/SP;
- 1.2.3.** Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco/SP;
- 1.2.4.** Rua Galeno de Almeida, 148 – São Paulo/SP.

#### **1.3. Das condições da contratação:**

**1.3.1. Início da execução dos serviços:** No momento da assinatura do termo de contrato

**1.3.2. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

**1.3.3. Prazo de Execução:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de início da assinatura do termo de contrato

**1.3.4. Reajuste:** após 12 (doze) meses da vigência, considerando a variação do IPC-FIPE geral.

**1.4. Nota fiscal:** A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

**2.2. É vedada a participação de empresas** que tenham:

**2.2.1.** entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como

seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**2.2.2.** entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

**2.2.3.** entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

**2.2.4.** entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

### 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

**3.1.** Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: [flavio.osete@icesp.org.br](mailto:flavio.osete@icesp.org.br) , [fernando.amorim@icesp.org.br](mailto:fernando.amorim@icesp.org.br) , [ana.ribeiro@icesp.org.br](mailto:ana.ribeiro@icesp.org.br) , [joao.gianso@icesp.org.br](mailto:joao.gianso@icesp.org.br).

**3.2.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

### 4. VISITA TÉCNICA

**4.1.** Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o **Fernando Amorim ou Flávio Osete**, telefone: **3893-3876 / 3893-3839** ou por e-mail [flavio.osete@icesp.org.br](mailto:flavio.osete@icesp.org.br) e [fernando.amorim@icesp.org.br](mailto:fernando.amorim@icesp.org.br). O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.

**4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo V**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

**4.3.** Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

**4.4.** Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo VI**.

### 5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas**, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

**a)** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**c)** Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;

**c.1)** Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

- d)** Declaração de Visita Técnica (modelo do **Anexo V**) ou Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica (modelo do **Anexo VI**), conforme o caso;
- e)** A CONTRATADA deverá possuir conhecimento necessário para atuar nos equipamentos Alcatel, além de estar devidamente certificada como “**Accredited Business Partner**”, tendo ciência da tecnologia Alcatel-Lucent e informando que é **parceiro autorizado por meio de carta do fabricante**, informando que está apto a instalar e prestar serviços de manutenção nos produtos de sua fabricação.
- f)** No mesmo prazo, a empresa participante deverá documentar o nível desta capacitação técnica comprovando já ter fornecido, instalado e prestado serviço de manutenção em escopo similar deste Memorial Descritivo, bem como a quantidade mínima de até 50% do total das portas de dados e 50% das portas de voz IP, através de clientes, e deve possuir atestados de clientes com tecnologia similar possuindo o tamanho da estrutura administrada, além de possuir em seu quadro no **mínimo 02 técnicos certificados pela Alcatel-Lucent**, obrigatório também as certificações:
- ✓ Certificações **ACSE OmniPCX Enterprise R11 e OmniPCX Enterprise Evolution from R12.1 to R12.2** ou **ACSE OmniPCX Enterprise R12.2** ou **ACSE OmniVista 8770 R2** de expertise em VOZ;
  - ✓ Certificações de dados **ACFE OmniSwitch LAN** para os equipamentos Alcatel-Lucent;
  - ✓ Comprovante de certificado do sistema de bilhetagem de tarifador “**TEM da Sumus**”;
  - ✓ Comprovante de parceiro ou certificação Dialtech na solução IRIS;
  - ✓ Certificação Fortinet NSE4 (Fortigate Administrator);
  - ✓ Certificação Fortinet NSE5 (FortiAnalyzer Administrator);
  - ✓ Certificação Fortinet NSE7 (Enterprise Firewall).

**5.2.** A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

**5.3.** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

## **6. PROPOSTA**

**6.1.** Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a)** Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo/Termo de Referência;
- b)** Razão social completa;
- c)** CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d)** Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço unitário, mensal e global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

**6.2.** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra,

tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

## 7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **12/02/2025**, até as 17:00 horas, obedecendo um dos seguintes critérios:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails [ana.ribeiro@icesp.org.br/](mailto:ana.ribeiro@icesp.org.br) [joao.gianso@icesp.org.br](mailto:joao.gianso@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2826/2024 - REF. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE REDE (VOZ E DADOS).**

ou

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**AV. DR. ARNALDO, 251 – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000  
REF. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE REDE (VOZ E DADOS).**

**“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2826/2024”  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

7.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

## 8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. **Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

8.2. **Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou

b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

8.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

8.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

8.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

8.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**8.5.** Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

## **9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA**

**9.1.** Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a)** Portal da Transparência do Governo Federal;
- b)** Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c)** Cadin Estadual.

**9.1.1.** Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**9.2.** A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

**9.3.** Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será confirmada a contratação, sendo a empresa convocada para indicar, em até 2 (dois) dias úteis:

- a)** Representante legal, com a procuração que comprove os poderes de representação da empresa e e-mail;
- b)** Dados da testemunha: nome completo, CPF e e-mail.

**9.4.** Após a apresentação da documentação, será emitido o pedido de compra pela FFM, para sua formalização.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

**10.2.** A recusa na assinatura do Contrato, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

**10.3.** A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

**10.4.** A Minuta de Contrato encontra-se anexada a este Edital (**Anexo IV**), e as empresas participantes do processo concordam plenamente com as disposições contidas no instrumento.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

**11.2.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

**11.3.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

---

Ana Carolina da Silva Ribeiro  
COMPRADOR  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

---

João Luiz Gianso  
COORDENADOR DE CONTRATOS  
ICESP

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**COMPRA REGULAMENTO FFM 2826/2024**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2093/2024**

# **Prestação de Serviços de Telecomunicações e Manutenção de Rede (VOZ e DADOS) aos equipamentos Alcatel-Lucent**

Versão 1.0

**Ref.:** Serviços e/ou produtos a serem prestados para dar continuidade aos serviços atuais de telecomunicação de rede (VOZ e DADOS), com tecnologia IP, Suporte ao SD-WAN Fortinet, aos equipamentos Alcatel-Lucent Enterprise e do Serviço Telefônico Fixo-comutado (STFC) na modalidade DDR (Discagem Direta a Ramal) com manutenções nos equipamentos durante a vigência do contrato.

## Índice

1. Escopo dos Serviços .....	10
2. Escopo da Solução de Telefonia IP .....	11
3. Cenário Atual dos Equipamentos de Infraestrutura VOZ e DADOS .....	12
4. Detalhes Técnicos dos Equipamentos, Recursos e Softwares de VOZ e DADOS.....	13
5. Descrição das Atividades da CONTRATADA .....	20
6. Responsabilidades da CONTRATADA .....	23
7. Definições do SLA.....	26
8. Penalidades .....	27
9. Considerações Finais .....	28
ANEXO A – Inventario dos Equipamentos e Licenças.....	30
ANEXO B – Questionamentos .....	32



## Introdução

### Visão Geral

O Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP) “Octavio Frias de Oliveira” é uma Organização Social de Saúde, criada pelo Governo do Estado em parceria com a Fundação Faculdade de Medicina para ser o maior hospital especializado em tratamento de câncer da América Latina.

O ICESP possui os seguintes valores:

- Qualidade;
- Competência;
- Ética;
- Dinamismo;
- Humanismo;
- Criatividade;
- Confiabilidade;
- Segurança.

### Estrutura do ICESP

A Diretoria de Operações e Tecnologia da Informação (DOTI) do ICESP está conduzindo este projeto que visa atender durante o processo de renovação e atualização dos equipamentos, visando a prestação de suporte a todo o parque de telecomunicações (Rede de Dados e Rede de Voz) do ICESP e suas unidades durante a vigência do contrato, de acordo com o escopo definido neste documento.

Desde já o ICESP agradece a sua colaboração se disponibiliza para os participantes interessados em conhecer o perfil institucional da Empresa, bem como para conhecimento do ambiente a ser ofertado.

O prédio do ICESP possui 28 andares, 112 metros de altura, construído em uma área aproximada de 84.000 m<sup>2</sup> na Av. Doutor Arnaldo 251, próximo à Avenida Paulista.

Além do endereço apontado acima, o ICESP possui mais três instalações:

- ✓ Farmácia Ambulatorial, localizada na Rua da Consolação, 2049 – São Paulo/SP;
- ✓ Osasco, localizada na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco/SP;
- ✓ ITACI - Instituto de Tratamento do Câncer Infantil, localizada na Rua Galeno de Almeida, 148 – São Paulo/SP.

Assim, nosso objetivo é selecionar um parceiro que, em conjunto com os demais profissionais do ICESP, serão responsáveis por executar com sucesso este projeto e garantir a satisfação dos nossos públicos internos e externos.

A avaliação das propostas será feita baseada nas respostas escritas recebidas a partir deste documento. Portanto, é de interesse do fornecedor preparar a proposta de forma completa, precisa e detalhada.

O ICESP preserva o direito de reunir-se particularmente com os fornecedores durante o andamento deste processo. Estas reuniões poderão ocorrer mediante o agendamento prévio com o responsável pelo processo interno do ICESP, o qual irá preparar a pauta que será discutida.

## 1. Escopo dos Serviços

A seguir apresentamos o escopo proposto para os serviços a serem prestados, pela CONTRATADA durante a vigência do contrato, lembrando que as manutenções do parque devem ocorrer mantendo em pleno funcionamento os serviços atuais de telecomunicação rede (VOZ e DADOS), com tecnologia IP, Serviço Telefônico Fixo-comutado (STFC) na modalidade DDR (Discagem Direta a Ramal).

A CONTRATADA deverá possuir conhecimento necessário para atuar nos equipamentos Alcatel, além de estar devidamente certificada como “**Accredited Business Partner**”, tendo ciência da tecnologia Alcatel-Lucent e informando se é **parceiro autorizado por meio de carta do fabricante**, informando que está apto a instalar e prestar serviços de manutenção nos produtos de sua fabricação.

No mesmo prazo, a empresa participante deverá documentar o nível desta capacitação técnica comprovando já ter fornecido, instalado e prestado serviço de manutenção em escopo similar deste Memorial Descritivo, bem como a quantidade mínima de até 50% do total das portas de dados e 50% das portas de voz IP, através de clientes, e deve possuir atestados de clientes com tecnologia similar possuindo o tamanho da estrutura administrada, além de possuir em seu quadro no mínimo **02 técnicos certificados pela Alcatel-Lucent**, desejável também a certificações:

- ✓ Certificações **ACSE OmniPCX Enterprise R11 e OmniPCX Enterprise Evolution from R12.1 to R12.2** ou **ACSE OmniPCX Enterprise R12.2** ou **ACSE OmniVista 8770 R2** de expertise em VOZ;
- ✓ Certificações de dados **ACFE OmniSwitch LAN** para os equipamentos Alcatel-Lucent;
- ✓ Comprovante de certificado do sistema de bilhetagem de tarifador “**TEM da Sumus**”;
- ✓ Comprovante de parceiro ou certificação Dialtech na solução IRIS;
- ✓ Certificação Fortinet NSE4 (Fortigate Administrator);
- ✓ Certificação Fortinet NSE5 (FortiAnalyzer Administrator);
- ✓ Certificação Fortinet NSE7 (Enterprise Firewall).

A CONTRATADA fornecerá mão de obra qualificada a fim de executar atividades nos equipamentos, garantido toda a disponibilidade e compatibilidade entre os equipamentos, e prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva em todo o sistema do fabricante Alcatel-Lucent, composto por Switches, Controladoras, Antenas de Wi-Fi, PABX, aparelhos fixos e móveis, de tecnologia IP ou similares, contemplando todos os equipamentos constantes no inventário no **ANEXO A** a esta no Memorial Descritivo.

A CONTRATADA tem por obrigação manter em perfeitas condições de uso todos os equipamentos (equipamentos devem permitir trocas técnicas conforme RMA) e deve manter sua funcionalidade, apontando melhorias sempre que necessário. Realizar testes e enviar relatórios mensais de desempenho, e caso houver necessidade corretiva, deve ser enviado laudo/relatório técnico para o gestor do contrato.

A CONTRATADA manterá o monitoramento 24 horas, e prestar suportes remotos conforme escala descrita no **item 5**, durante a vigência do contrato, via sistema de monitoramento (**com login disponível para a CONTRATANTE**), e quando necessário

acionamento fora do horário contratado da equipe residente, a CONTRATADA deverá disponibilizar recursos de plantão via **(NOC)** para atendimento remoto ou presencial.

A CONTRATADA se compromete a ministrar treinamentos operacionais, sempre que necessário e sempre que ocorrerem atualizações e correções do ambiente de telecomunicação e infraestrutura do ICESP, a área técnica do ICESP (Infraestrutura de TI, Suporte Técnico e Service Desk) responsável pela administração do ambiente. Os cursos serão realizados no ambiente ICESP, ministrado por profissionais técnicos certificados, **sem custo adicional durante toda vigência do contrato.**

A CONTRATADA se compromete a realizar a atualização da documentação patrimonial (equipamentos atuais e novos com suas respectivas garantias do fabricante conforme atualizações tecnológicas). E de toda a documentação da topologia de rede LAN, WIFI, WAN E VOZ do ICESP e das unidades ICESP: Matriz, Osasco, Farmácia Ambulatorial e ITACI, nos cadastros da CONTRATANTE.

## 2. Escopo da Solução de Telefonia IP

A CONTRATADA deve fornecer manutenção durante a vigência do contrato, no atendimento e execução dos serviços de rede e telecomunicações de telefonia, hoje já utilizada pelo ICESP.

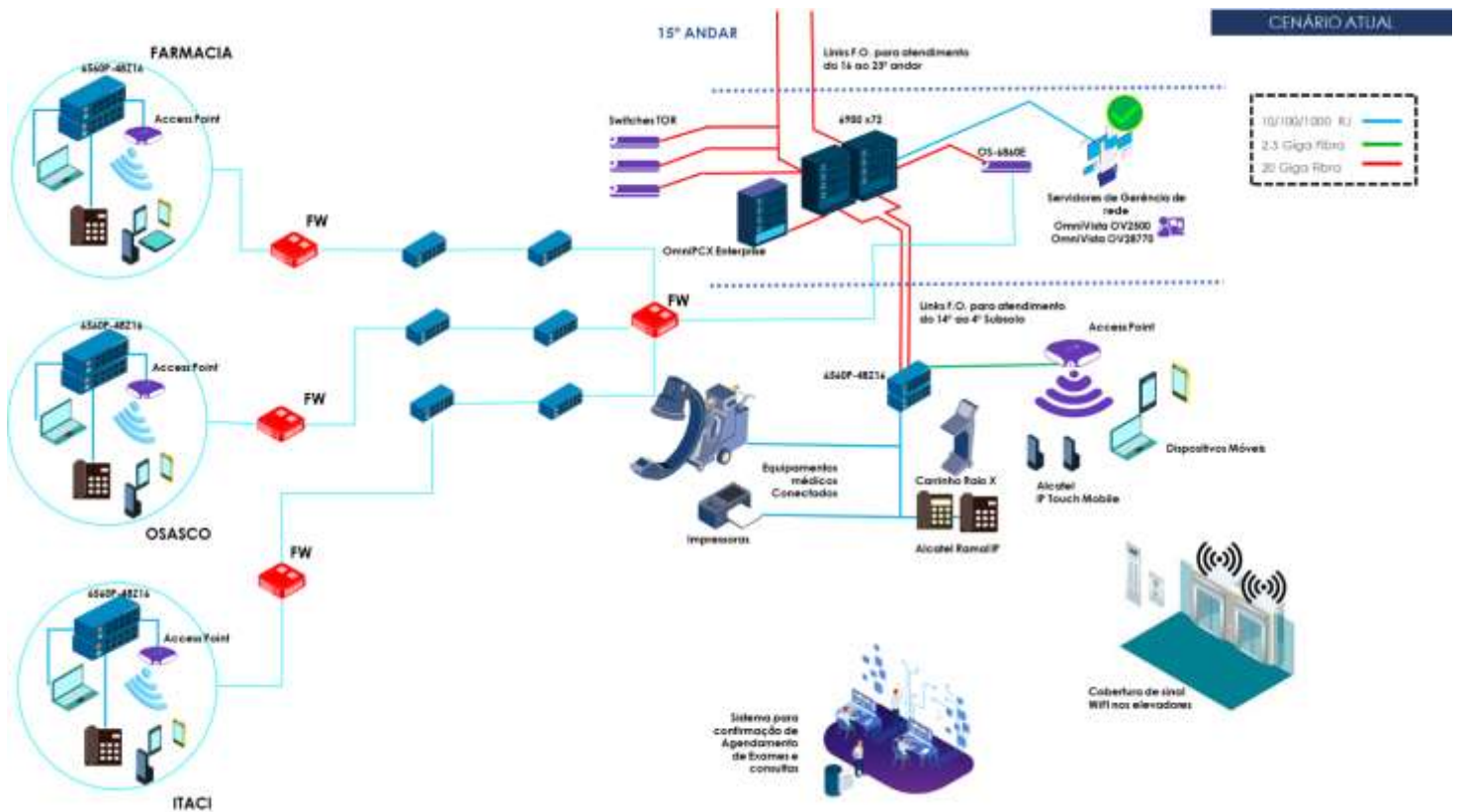
A CONTRATADA continuará provendo o serviço e administração da telefonia IP, garantindo a disponibilidade das funcionalidades como interligações de discagem de chamadas ramal/ramal, ramal/rede pública, rede pública/ramal, transferências, redirecionamento e capturas de chamadas, grupos de ramais, segurança no bloqueio e desbloqueio do ramal, sala de conferências virtuais, correio de voz e projetos de telefonia já existentes no ICESP, entre outras funcionalidades disponíveis.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um controle tarifário acessível através de ferramenta (**TEM da SUMUS**), o que individualiza o histórico de ligações externas de cada ramal detalhando as chamadas, com data e hora da chamada, duração da chamada e custo da chamada.

A CONTRATADA tem a responsabilidade de suportar e manter a ferramenta de tarifação sempre atualizada com a **versão mais recente do produto (TEM da SUMUS)**, sem custo para o CONTRATANTE.

### 3. Cenário Atual dos Equipamentos de Infraestrutura VOZ e DADOS

A CONTRATADA deverá entender a atual topologia dos equipamentos Alcatel-Lucent, segue abaixo uma ilustração da distribuição dos equipamentos VOZ e DADOS na unidade ICESP:



#### 4. Detalhes Técnicos dos Equipamentos, Recursos e Softwares de VOZ e DADOS

##### Switch Core OmniSwitch 6900 X72

Os switches estão configurados em Virtual Chassis utilizando configurações em Layer 3 (L3) usando a prática de agrupamento de hardware para atuarem em um único switch lógico, proporcionando maior simplicidade na gestão da rede e oferecendo funcionalidades avançadas de roteamento entre VLANs.

##### Conceito:

- ✓ A rede do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo foi configurada utilizando o conceito de Virtual Chassis, permitindo a otimização do uso dos equipamentos e garantindo alta disponibilidade.

##### Alguns dos protocolos configurados e em uso:

- ✓ OSPF - O protocolo de roteamento OSPF (Open Shortest Path First) está configurado para o roteamento dinâmico de gateway interno, responsável pelos roteamentos.
- ✓ SpanningTree – A versão de STP utilizada no ICESP é o Rapid Spanning Tree;
- ✓ Static-Route – Configurado Rotas estáticas que são utilizadas no roteamento entre as camadas distribuição e núcleo. Também são utilizadas para roteamento com prédios externos;
- ✓ QOS - QOS nativo em switches ALE para portas trusted;
- ✓ MultiCast - protocolo configurado nos Switches Core, Distribuição e Acesso para a transmissão de streaming em tempo real apresentações dos vídeos no ambiente de endoscopia do instituto, configuração nativa nos Switch ALE;
- ✓ SNMP – Configurado SNMP v3, onde o monitoramento e os traps são apontados no OmniVista e PRTG, protocolo Simple para gerenciamento e monitoramento dos ativos instalados hoje na rede IP como roteadores, computadores, servidores, estações de trabalho, impressoras e etc;
- ✓ Sflow – Configurado e atribuída aos switches, Core, Distribuição, Acesso, Controlador e Access-points que coletam as informações dos pacotes transmitidos e encaminham as amostras para o serviço de monitoramento Omnivista;
- ✓ IP helper - UDP relay configurado na camada de distribuição para que os dhcp requests sejam entregues e respondidos. PABX main para VLANs de voz e Omnivista para VLANs de dados.

##### Autenticação:

- ✓ Os níveis de autenticação via RADIUS, implementados garantem segurança robusta e controle preciso no acesso à rede, proporcionando uma experiência segura e simplificada para os usuários;
- ✓ Além disso, a auditoria integrada nos switches permite monitoramento contínuo e detalhado, assegurando que todas as atividades de acesso sejam registradas e analisadas, o que fortalece a capacidade de identificar e responder rapidamente a qualquer tentativa de acesso não autorizado.

##### Regras e seguranças:

- ✓ Foram configuradas ACLs (Listas de Controle de Acesso) para implementar uma série de medidas de segurança e controle de tráfego, essas ACLs incluem bloqueio de IPs, gerenciamento de acessos, redirecionamento de tráfego, permissões e restrições de redes, além de funcionalidades como o drop de pacotes indesejados e o tratamento específico de pacotes;
- ✓ Essa configuração reforça a segurança da rede, garantindo que apenas o tráfego autorizado possa transitar e que potenciais ameaças sejam mitigadas de forma eficaz.

### **Switch Router OmniSwitch 6860**

Os switches estão configurados em Virtual Chassis utilizando configurações em Layer 3 (L3) usando a prática de agrupamento de hardware para atuarem em um único switch lógico, proporcionando maior simplicidade na gestão da rede e oferecendo funcionalidades avançadas de roteamento entre VLANs.

#### **Conceito:**

- ✓ A rede do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo foi configurada utilizando o conceito de Virtual Chassis, permitindo a otimização do uso dos equipamentos e garantindo alta disponibilidade.

#### **Alguns dos protocolos configurados e em uso:**

- ✓ OSPF - O protocolo de roteamento OSPF (Open Shortest Path First) está configurado para o roteamento dinâmico de gateway interno, responsável pelos roteamentos.
- ✓ SpanningTree – A versão de STP utilizada no ICESP é o Rapid Spanning Tree;
- ✓ Static-Route – Configurado Rotas estáticas que são utilizadas no roteamento entre as camadas distribuição e núcleo. Também são utilizadas para roteamento com prédios externos;
- ✓ QOS - QOS nativo em switches ALE para portas trusted;
- ✓ MultiCast - protocolo configurado nos Switches Core, Distribuição e Acesso para a transmissão de streaming em tempo real apresentações dos vídeos no ambiente de endoscopia do instituto, configuração nativa nos Switch ALE;
- ✓ SNMP – Configurado SNMP v3, onde o monitoramento e os traps são apontados no OmniVista e PRTG, protocolo Simple para gerenciamento e monitoramento dos ativos instalados hoje na rede IP como roteadores, computadores, servidores, estações de trabalho, impressoras e etc;
- ✓ Sflow – Configurado e atribuída aos switches, Core, Distribuição, Acesso, Controlador e Access-points que coletam as informações dos pacotes transmitidos e encaminham as amostras para o serviço de monitoramento Omnivista;
- ✓ IP helper - UDP relay configurado na camada de distribuição para que os dhcp requests sejam entregues e respondidos. PABX main para VLANs de voz e Omnivista para VLANs de dados.

### **Autenticação:**

Os níveis de autenticação via RADIUS, implementados garantem segurança robusta e controle preciso no acesso à rede, proporcionando uma experiência segura e simplificada para os usuários;

- ✓ Além disso, a auditoria integrada nos switches permite monitoramento contínuo e detalhado, assegurando que todas as atividades de acesso sejam registradas e analisadas, o que fortalece a capacidade de identificar e responder rapidamente a qualquer tentativa de acesso não autorizado.

### **Regras e seguranças:**

- ✓ Foram configuradas ACLs (Listas de Controle de Acesso) para implementar uma série de medidas de segurança e controle de tráfego, essas ACLs incluem bloqueio de IPs, gerenciamento de acessos, redirecionamento de tráfego, permissões e restrições de redes, além de funcionalidades como o drop de pacotes indesejados e o tratamento específico de pacotes;
- ✓ Essa configuração reforça a segurança da rede, garantindo que apenas o tráfego autorizado possa transitar e que potenciais ameaças sejam mitigadas de forma eficaz.

### **Switch Topo de Rack 10 Gigabit OmniSwitch 6900 T40**

Os switches estão configurados em Virtual Chassis utilizando configurações em Layer 3 (L3) usando a prática de agrupamento de hardware para atuarem em um único switch lógico, proporcionando maior simplicidade na gestão da rede e oferecendo funcionalidades avançadas de roteamento entre VLANs.

### **Conceito:**

- ✓ A rede do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo foi configurada utilizando o conceito de Virtual Chassis, permitindo a otimização do uso dos equipamentos e garantindo alta disponibilidade.
- ✓ A comunicação do fabric opera a 40 Gbps, proporcionando alta largura de banda para o tráfego interno da infraestrutura. Já a comunicação com os switches core é estabelecida por links de 20 Gbps, garantindo um fluxo de dados rápido e eficiente entre os principais componentes da rede.

### **Alguns dos protocolos configurados e em uso:**

- ✓ OSPF - O protocolo de roteamento OSPF (Open Shortest Path First) está configurado para o roteamento dinâmico de gateway interno, responsável pelos roteamentos.
- ✓ SpanningTree – A versão de STP utilizada no ICESP é o Rapid Spanning Tree;
- ✓ Static-Route – Configurado Rotas estáticas que são utilizadas no roteamento entre as camadas distribuição e núcleo. Também são utilizadas para roteamento com prédios externos;
- ✓ QOS - QOS nativo em switches ALE para portas trusted;
- ✓ MultiCast - protocolo configurado nos Switches Core, Distribuição e Acesso para a transmissão de streaming em tempo real apresentações dos vídeos no ambiente de endoscopia do instituto, configuração nativa nos Switch ALE;

- ✓ SNMP – Configurado SNMP v3, onde o monitoramento e os traps são apontados no OmniVista e PRTG, protocolo Simple para gerenciamento e monitoramento dos ativos instalados hoje na rede IP como roteadores, computadores, servidores, estações de trabalho, impressoras e etc;
- ✓ Sflow – Configurado e atribuída aos switches, Core, Distribuição, Acesso, Controlador e Access-points que coletam as informações dos pacotes transmitidos e encaminham as amostras para o serviço de monitoramento Omnivista;
- ✓ IP helper - UDP relay configurado na camada de distribuição para que os dhcp requests sejam entregues e respondidos. PABX main para VLANs de voz e Omnivista para VLANs de dados.

#### **Autenticação:**

- ✓ Os níveis de autenticação via RADIUS, implementados garantem segurança robusta e controle preciso no acesso à rede, proporcionando uma experiência segura e simplificada para os usuários;
- ✓ Além disso, a auditoria integrada nos switches permite monitoramento contínuo e detalhado, assegurando que todas as atividades de acesso sejam registradas e analisadas, o que fortalece a capacidade de identificar e responder rapidamente a qualquer tentativa de acesso não autorizado.

#### **Regras e seguranças:**

- ✓ Foram configuradas ACLs (Listas de Controle de Acesso) para implementar uma série de medidas de segurança e controle de tráfego, essas ACLs incluem bloqueio de IPs, gerenciamento de acessos, redirecionamento de tráfego, permissões e restrições de redes, além de funcionalidades como o drop de pacotes indesejados e o tratamento específico de pacotes;
- ✓ Essa configuração reforça a segurança da rede, garantindo que apenas o tráfego autorizado possa transitar e que potenciais ameaças sejam mitigadas de forma eficaz.

#### **Switch Acesso OmniSwitch 6560**

Os switches estão configurados em Virtual Chassis utilizando configurações em Layer 3 (L3) usando a prática de agrupamento de hardware para atuarem em um único switch lógico, proporcionando maior simplicidade na gestão da rede e oferecendo funcionalidades avançadas de roteamento entre VLANs.

#### **Conceito:**

- ✓ A rede do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo foi configurada utilizando o conceito de Virtual Chassis, permitindo a otimização do uso dos equipamentos e garantindo alta disponibilidade;
- ✓ Os links entre os switches de acesso e os backbones são configurados com agregação de links, oferecendo uma largura de banda total de 20 Gbps.

#### **Alguns dos protocolos configurados e em uso:**

- ✓ OSPF - O protocolo de roteamento OSPF (Open Shortest Path First) está configurado para o roteamento dinâmico de gateway interno, responsável pelos roteamentos.



- ✓ SpanningTree – A versão de STP utilizada no ICESP é o Rapid Spanning Tree;
- ✓ Static-Route – Configurado Rotas estáticas que são utilizadas no roteamento entre as camadas distribuição e núcleo. Também são utilizadas para roteamento com prédios externos;
- ✓ QOS - QOS nativo em switches ALE para portas trusted;
- ✓ MultiCast - protocolo configurado nos Switches Core, Distribuição e Acesso para a transmissão de streaming em tempo real apresentações dos vídeos no ambiente de endoscopia do instituto, configuração nativa nos Switch ALE;
- ✓ SNMP – Configurado SNMP v3, onde o monitoramento e os traps são apontados no OmniVista e PRTG, protocolo Simple para gerenciamento e monitoramento dos ativos instalados hoje na rede IP como roteadores, computadores, servidores, estações de trabalho, impressoras e etc;
- ✓ Sflow – Configurado e atribuída aos switches, Core, Distribuição, Acesso, Controlador e Access-points que coletam as informações dos pacotes transmitidos e encaminham as amostras para o serviço de monitoramento Omnivista;
- ✓ IP helper - UDP relay configurado na camada de distribuição para que os dhcp requests sejam entregues e respondidos. PABX main para VLANs de voz e Omnivista para VLANs de dados.

#### **Autenticação:**

- ✓ Os níveis de autenticação via RADIUS, implementados garantem segurança robusta e controle preciso no acesso à rede, proporcionando uma experiência segura e simplificada para os usuários;
- ✓ Além disso, a auditoria integrada nos switches permite monitoramento contínuo e detalhado, assegurando que todas as atividades de acesso sejam registradas e analisadas, o que fortalece a capacidade de identificar e responder rapidamente a qualquer tentativa de acesso não autorizado.

#### **Regras e seguranças:**

- ✓ Foram configuradas ACLs (Listas de Controle de Acesso) para implementar uma série de medidas de segurança e controle de tráfego, essas ACLs incluem bloqueio de IPs, gerenciamento de acessos, redirecionamento de tráfego, permissões e restrições de redes, além de funcionalidades como o drop de pacotes indesejados e o tratamento específico de pacotes;
- ✓ Essa configuração reforça a segurança da rede, garantindo que apenas o tráfego autorizado possa transitar e que potenciais ameaças sejam mitigadas de forma eficaz.

#### **Aparelhos de Telefone Fixo**

Manter em funcionamento os atuais telefones fixos e garantir a atualização tecnológica dos equipamentos durante a vigência do contrato.

##### **Telefone IP 4068**

- ✓ Display LCD com no mínimo 4 linhas e 20 caracteres;
- ✓ Dual 10/100/1000Mbps Ethernet autosense (uma porta Lan e outra PC, de switch para conexão do Telefone IP ao desktop, quando necessário);

- ✓ Suporte a operação PoE (Power Over Ethernet) padrão IEEE 802.3af.

#### **Telefone IP 4038**

- ✓ Display LCD com no mínimo 4 linhas e 20 caracteres;
- ✓ Dual 10/100Mbps Ethernet autosense (uma porta Lan e outra PC, de switch para conexão do Telefone IP ao desktop, quando necessário);
- ✓ Suporte a operação PoE (Power Over Ethernet) padrão IEEE 802.3af.

#### **Telefone IP 4028**

- ✓ Display LCD com no mínimo 4 linhas e 20 caracteres;
- ✓ Dual 10/100Mbps Ethernet autosense (uma porta Lan e outra PC, de switch para conexão do Telefone IP ao desktop, quando necessário);
- ✓ Suporte a operação PoE (Power Over Ethernet) padrão IEEE 802.3af.

#### **Telefone IP 4028s**

- ✓ Display LCD com no mínimo 4 linhas e 20 caracteres;
- ✓ Dual 10/100/1000Mbps Ethernet autosense (uma porta Lan e outra PC, de switch para conexão do Telefone IP ao desktop, quando necessário);
- ✓ Suporte a operação PoE (Power Over Ethernet) padrão IEEE 802.3af.

#### **Telefone IP 4018**

- ✓ Suporte a QoS - IEEE 802.1 P/Q, Layer 3 TOS;
- ✓ Dual 10/100Mbps Ethernet auto sense. (uma porta Lan e outra PC, de switch para conexão do Telefone IP ao desktop, quando necessário).

#### **Deskphone 8088**

- ✓ Tela sensível ao toque gráfica TFT LCD colorida de sete polegadas;
- ✓ Wide Video Graphics Array (WVGA): 800x480, formato 16:9;
- ✓ Exibição externa via HDMI: Até 1280 x 720;
- ✓ Suporte a operação PoE (Power Over Ethernet) padrão IEEE 802.3af;
- ✓ LAN: Ethernet 10/100/1000 • PC via switch Ethernet integrado 10/100/1000;
- ✓ Duas portas USB (1.1/2.0) para conectar câmera externa, equipamento de áudio, carregamento lento de smartphone ou pen drive;
- ✓ Bluetooth integrado: Suporte para fone de ouvido, auriculares, fone, alto-falante e modo mãos livres;
- ✓ Saída HDMI 1.4a, suporte para espelhamento de tela e exibição de vídeo HD dedicada.

#### **Telefone IP ALE20**

- ✓ Display LED com no mínimo 4 linhas e 20 caracteres;
- ✓ Dual 10/100/1000Mbps Ethernet autosense (uma porta Lan e outra PC, de switch para conexão do Telefone IP ao desktop, quando necessário);
- ✓ Suporte a operação PoE (Power Over Ethernet) padrão IEEE 802.3af.
- ✓ IETF Session Initiation Protocol (SIP) -- Basic/ Extension support.

#### **Aparelhos de Telefone sem Fio**

Manter em pleno funcionamento os atuais 336 aparelhos sem fio, e garantir a atualização tecnológica dos equipamentos durante a vigência do contrato;

#### **Telefone Móvel IP Touch Mobile 8118/8128**

- ✓ Operação na faixa Wi-Fi (802.11b/g) e frequência de 2.4Ghz;
- ✓ Tecla de mute, rediscagem e transferência;
- ✓ Suporte para os codecs G.711 m/A e G.729;

### Software de Tarifação

O software de Tarifação (atualmente usamos TEM da SUMUS) devem ser mantidos funcionando e atualizado na última versão do fabricante, podendo ser substituído por uma nova solução de tarifação que seja superior e sem custos a CONTRATANTE.

Deverão ser gerados relatórios gerenciais e possibilidade de criação de perfis e usuários para os Gestores do ICESP, além de possibilitar que os Gestores do ICESP possuam o devido acesso aos ramais de sua Gerencia e/ou Diretoria.

### Appliance Gerenciador Primário e Secundário (PABX)

- ✓ Detector automático do tipo de chamada: Voz/Modem/Fax
- ✓ Supervisão de resposta e desconexão
- ✓ Suporte a grupo de trunk
- ✓ Suporte a plano de discagem público e privado
- ✓ Balanceamento de carga automático
- ✓ Roteamento forçado
- ✓ Prefixação e sufixação automática dos números discados
- ✓ Geração de CDR's (Call Detail Records)
- ✓ Codecs de voz: G.723.1, G.729ab, G.711u/A
- ✓ Auto negociação de tipo de codec
- ✓ Suporte a fax T.38 e grupo III a 2.4, 4.8, 7.2, 9.6, 14.4 Kbps
- ✓ Suporte a modem sobre IP
- ✓ 2x Servidores Alcatel-Lucent Lenovo x3250-M6 e HP DL20 G9;
- ✓ Ambos os modelos acima requerem OXE R12.2 e não são compatíveis com versões mais baixas do OXE Ecosystema;
- ✓ Compatibilidade com OTMS R2.1.1, R2.2, R2.2.1, R2.3
- ✓ Compatibilidade OmniVista 8770 R3.2
- ✓ Compatibilidade com VMWare R6.5
- ✓ Configuração dos dois servidores:
  - a) 02 x Processadores Intel Xeon E5-2630 v3 2.4GHz, 20M Cache, 8.00GT/s QPI, Turbo, HT, 8C/16T (85W) Max Mem 1866MHz RDIMMs de 2400 MT/s;
  - b) 02 x Pentas de memória de 8GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank, x4 Data Width, BCC;
  - c) 02 x Discos Rígidos de 500GB 15K RPM SAS 12Gbps 2.5in Hot-plug Hard Drive
  - d) Controladora RAID para Controladoras H330/H730/H730P até 2 HDDs ou SSDs;
  - e) DVD+/-RW, SATA, Interno para x16 + x16 e x32 Chassis;
  - f) Placa Auxiliar de Rede Broadcom 57800 de 2 x 1 Gbit/s BT;
  - g) Fonte de Alimentação Redundante Hot Plug, 750W;
  - h) Trilhos Deslizantes ReadyRails™ Com Organizador de Cabos;
  - i) Performance BIOS Setting;
  - j) Risers com até 6x8 PCIe Slots + 1x16 PCIe Slots;

- k) 02 x Cabos de alimentação, C13, BR14136, 6 pés/1,8 metros, 250 V, 10 A, para Brasil;
- l) 05 anos de ProSupport, missão crítica e atendimento no local em até 4h.

#### **OmniVista 2500 NMS – Software de Gerenciamento Centralizado (VOZ e DADOS)**

- ✓ O OmniVista 2500 Network Management System (NMS) é uma plataforma de gerenciamento de rede unificada, instalado no ambiente do para gerenciar as redes Lan e Wlan, fornecendo aos administradores de rede um conjunto abrangente de ferramentas para monitorar, analisar e gerenciar a infraestrutura de rede;
- ✓ Gerenciamento centralizado, oferece ações ágil, única e unificada para gerenciar dispositivos de rede **Access point Stellar 1231/1232 omniswitch (6900/6860/6560 e outros)** com e sem fio, permitindo que os administradores configurem, monitorem e solucionem problemas de rede em um só lugar.

#### **OmniVista 8770 – Software de Gerenciamento de Comunicação (VOZ e DADOS)**

- ✓ O OmniVista 8770 é responsável pela gestão abrangente dos ramais no ICESP (Instituto do Câncer do Estado de São Paulo), garantindo a integridade e a precisão das informações geradas pelos ramais e troncos E1;
- ✓ Este sistema de gerenciamento possibilita o monitoramento contínuo dos ramais, desde a detecção e alerta imediato de ramais que estão fora de serviço até a implementação e registro de mudanças, como reconfigurações e atualizações de parâmetros;
- ✓ Além disso, o OmniVista 8770 fornece relatórios detalhados e ferramentas de análise que auxiliam na administração eficiente dos recursos de telecomunicações, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços.

#### **Access Point 1231/1232**

- ✓ O Access Point 1231 Stellar refere-se a um ponto de acesso (AP) Enterprise, esses pontos de acesso instalados projetados para fornecer conectividade Wi-Fi nas dependências do ICESP, oferecendo uma combinação de alto desempenho, segurança robusta e facilidade de gerenciamento;
- ✓ Desempenho de Alta Velocidade suporta as normas Wi-Fi 802.11ac Wave 2, proporcionando velocidades de conexão rápidas e eficientes, operando em duas bandas simultâneas (2,4 GHz e 5 GHz), o que melhora a capacidade e o desempenho da rede sem fio;
- ✓ Interface 2.5 podendo trabalhar com switches multi giga entregando um trouphupt maior para as aplicações de rede.

#### **5. Descrição das Atividades da CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá manter uma equipe que atenda o escopo de atividades descritas abaixo, priorizando a cobertura do atendimento e o cumprimento do SLA.

### Atividades de 1º Nível:

- ✓ Instalação, manutenção e mudança de ramais telefônicos no PABX e Media Gateway;
- ✓ Instalação, configuração, mudança de pontos de rede na parte logica;
- ✓ Instalação e configuração de ramais móveis;
- ✓ Configuração e atualização do software da tarificação;
- ✓ Configuração de portas/VLAN nos switches de borda;
- ✓ Configuração de ramais no PABX e Media Gateway (alteração perfil, criação de número, grupo de busca, etc);
- ✓ Rotina de backup do PABX e Media Gateway, os dados devem estar disponíveis, para entrar na rotina de guarda da fita de backup 1 vez por mês do CONTRATANTE;
- ✓ Rotina de backup dos switches, os dados devem estar acessíveis, para entrar na rotina guarda da fita de backup 1 vez por mês do CONTRATANTE;
- ✓ Ativação e configuração de Access Point;
- ✓ Identificação, verificação de incidentes e sendo necessário, acionar o 2º nível de suporte;
- ✓ Monitoração da rede LAN interna, WIFI, LAN-TO-LAN, SD-WAN e WAN;
- ✓ Monitoração do PABX e do Media Gateway;
- ✓ Monitoração dos links de internet e de lan-to-lan de interligação com as unidades ICESP: Matriz, Osasco, Farmácia Ambulatorial e ITACI e outros links que possam surgir durante a vigência do contrato;
- ✓ Monitoração dos juntores de entrada e saída (Operadora de Telefonia);
- ✓ Interface junto a operadora e prestadores de serviço de links, para abertura e acompanhamento de chamados técnicos para análise de tráfegos e demais problemas que possam ocorrer;
- ✓ Análise de tráfego em equipamentos das redes, quando verificados problemas com perdas intermitentes de conexão e funcionalidades relatar a CONTRATANTE;
- ✓ Abertura e recebimento de chamados via sistema de chamados do Service Desk ICESP e após solução, atualizar o chamado;
- ✓ Gerar relatórios operacionais.

### Atividades de 2º Nível:

- ✓ Configuração de funcionalidades no switch Core e da controladora da rede Wifi;
- ✓ Configuração de funcionalidades específicas no PABX e Media Gateway;
- ✓ Análise e solução de incidentes encaminhados pela equipe de 1º Nível de Suporte;
- ✓ Equipe responsável por encaminhar qualquer incidente não solucionado ao fabricante;
- ✓ Canal direto com o fabricante para:
  - a) Abertura de chamados técnicos;
  - b) Upgrade de sistemas;
  - c) Importação de componentes adicionais;
  - d) Reposição de qualquer equipamento defeituoso durante a vigência do contrato;
  - e) Reposição de placas / componentes defeituosos (spare parts);
  - f) Solicitação de Professional Services;
  - g) Cursos e treinamentos para atualização tecnológica da equipe de serviços;

h) Apoio à implantação de facilidades adicionais.

**Atividades a serem executadas pelo Coordenador:**

- ✓ Responsável pela coordenação diária das tarefas operacionais da equipe nível 1 e nível 2 e das funções de manutenção planejadas, inclusive conduzir junto a equipe do ICESP (Infraestrutura de TI e Suporte Técnico) a atualização tecnológica do parque;
- ✓ Deverá realizar uma apresentação, mensalmente, indicando todas as atividades realizadas e problemas ocorridos, possibilitando sugestões de melhorias para a operação;
- ✓ Gerenciamento da central telefônica/sistema de PABX;
- ✓ Emissão de relatórios de tarifação mensalmente e sempre que solicitado;
- ✓ Emissão de relatórios de chamados junto à operadora mensalmente;
- ✓ Coordenar a qualidade dos serviços da equipe de Telecom;
- ✓ Responsável por coordenar os serviços de manutenção e perícias específicas para a operação, tarefas adicionais, modificações e projetos;
- ✓ Planejamento e programação das tarefas de atualização do parque legado de equipamentos, bem como as manutenções;
- ✓ Coordenar as atividades diárias da equipe (Atendimento Telefônico, Técnicos de campo e outras funções pertinentes da área);
- ✓ Definir métricas operacionais para a área, coletar os dados dentro das periodicidades necessárias e apresentar os resultados nos fóruns adequados;
- ✓ Definir as estratégias e executar as ações de forma a obter melhorias constantes de eficiência e qualidade.

**Desenvolvimento de Estratégias de Segurança LAN/WIFI/VOIP:**

- ✓ Criar e implementar estratégias e políticas de segurança para proteger os ativos da organização;
- ✓ Avaliar e atualizar continuamente a abordagem de segurança para lidar com novas ameaças e vulnerabilidades;
- ✓ Gerenciamento de Incidentes de Segurança:
  - a) Supervisionar a resposta a incidentes de segurança, coordenando a investigação e a resolução de brechas de segurança;
  - b) Trabalhar com equipes para analisar causas raiz e implementar medidas corretivas.
- ✓ Avaliação e Implementação de Soluções de Segurança:
  - a) Avaliar e recomendar ferramentas e tecnologias de segurança;
  - b) Garantir a integração adequada dessas ferramentas no ambiente de TI da organização.
- ✓ Monitoramento e Análise de Segurança:
  - a) Monitorar sistemas e redes em busca de atividades suspeitas ou não autorizadas;
  - b) Analisar logs e relatórios de segurança para identificar e responder a possíveis ameaças.
- ✓ Gestão de Risco e Compliance:

- a) Realizar avaliações de risco e auditorias de segurança para garantir que a organização esteja em conformidade com regulamentos e padrões de segurança;
- b) Colaborar com auditorias internas e externas para validar a conformidade.
- ✓ Alinhar com outras Equipes:
  - a) Trabalhar em estreita colaboração com equipes de TI, desenvolvimento e operações para garantir a segurança em todos os aspectos da infraestrutura e aplicações;
  - b) Coordenar com parceiros externos e fornecedores para garantir que seus produtos e serviços atendam aos requisitos de segurança.
- ✓ Documentação e Relatórios:
  - a) Manter documentação detalhada sobre políticas de segurança, procedimentos, e incidentes de segurança.
  - b) Produzir relatórios regulares para a alta administração sobre o estado da segurança e o impacto de eventos recentes.
- ✓ Gestão de Vulnerabilidades:
  - a) Identificar e avaliar vulnerabilidades nos sistemas e redes;
  - b) Implementar medidas de mitigação e realizar testes regulares de penetração para garantir a segurança contínua.
- ✓ Planejamento e Resiliência:
  - a) Desenvolver e testar planos de resposta a desastres e recuperação de desastres para assegurar a continuidade dos negócios em caso de incidentes graves.

## 6. Responsabilidades da CONTRATADA

### A CONTRATADA deverá seguir os seguintes tópicos de responsabilidades:

- ✓ Elaboração de cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos instalados, tendo como premissa a periodicidade de 1 (uma) preventiva em cada localidade trimestralmente;
- ✓ Elaboração de Planos de Contingência para a administração de crises e situações de emergências, quando solicitado, para atuação perante vandalismos, invasões, ameaças de bomba, roubos e furtos, sequestros e ações que envolvam a integridade de técnicos ou do patrimônio relativos ao site;
- ✓ Basear serviços em normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e normas dos fabricantes, tendo como objetivo fornecer dados e definir as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços;
- ✓ Representar e ou acompanhar as atividades de manutenção através de funcionários qualificados e certificados e materiais com procedência;
- ✓ A CONTRATADA deverá prestar assistência em escala das 07h00 às 22h00, atendendo as demandas de segunda-feira a domingo, respeitando a seguinte escala:
  - 07h00 as 16h00 – 1 posto Nível 1 (segunda-feira a sexta-feira);
  - 08h00 as 17h00 – 1 posto de Coordenação (segunda-feira a sexta-feira);
  - 13h00 as 22h00 – 1 posto Nível 2 (segunda-feira a sexta-feira);
  - 08h00 as 17h00 – 1 posto Nível 1 (sábado, domingo e feriado).

- a) A equipe será alocada na Unidade Matriz do ICESP e prestará suporte remoto e presencial na Unidade Matriz, Unidade Farmácia Ambulatorial e Unidade ITACI. Na unidade Ambulatorial de Osasco, o suporte será remoto, caso não seja possível resolução deverá ocorrer o deslocamento da equipe até a unidade de Osasco, o mesmo ocorre com as outras duas unidades da proximidade como Farmácia Ambulatorial e ITACI;
- b) O deslocamento do funcionário da unidade matriz para as unidades Matriz, Osasco, Farmácia Ambulatorial e ITACI, não terá nenhum custo/ônus para a CONTRATANTE;
- ✓ Em caso de incidente (segunda-feira a sexta-feira das 22h01 até as 06h59 e sábado, domingo e feriado das 17h01 até as 07h59) horário em que não haverá equipe residente, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte via plantonista, através de um NOC ou telefone de plantão. E quando necessário o mesmo deve se deslocar para a unidade onde esteja apresentando incidente;
  - ✓ Manter equipe de atendimento de 1º. Nível de prontidão dentro das instalações do ICESP em horário de expediente conforme escala apresentada;
  - ✓ Deverá ainda manter equipe de retaguarda para 2º nível e com pessoal habilitado e certificado pelo fabricante dos produtos instalados no ICESP atualmente do fabricante Alcatel-Lucent e Fortinet;
  - ✓ Fornecer uniforme e crachá com fotografia recente a seu empregado colocado à disposição da CONTRATANTE, com as respectivas despesas correndo por conta da CONTRATADA;
  - ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seu empregado das normas disciplinares e operacionais determinadas pela CONTRATANTE;
  - ✓ Responsabilizar-se, ressarcindo todo e qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
  - ✓ Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seu empregado acidentado ou com mal súbito, por meio de seu Coordenador;
  - ✓ Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATANTE, com observância às normas, legislação e às recomendações aceitas pela boa técnica;
  - ✓ Manter e exigir de seu empregado sigilo sobre dados que porventura venha a ter conhecimento por força da contratação;
  - ✓ É de responsabilidade da CONTRATADA, substituir mão-de-obra residente, em caso de: Cobrir qualquer ausência (afastamentos, licenças e outros) de seu empregado por outro de mesma função, devidamente habilitado;
  - ✓ A reincidência de falta de cobertura, irá gerar a aplicação das penalidades administrativas previstas em Contrato;
  - ✓ A fim de não prejudicar o bom andamento do serviço, sempre que houver substituições não imediatas, tais como férias, rescisão, licença maternidade, o empregado substituto deverá ser treinado antecipadamente nas instalações da CONTRATANTE no prazo de no mínimo uma semana;
  - ✓ Providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a substituição de seu empregado, quando solicitada pela CONTRATANTE, caso de:



- a) Comportamento ou conduta considerado inadequados, não estando condizente com as normativas da CONTRATANTE;
  - b) Excesso de ausências sem justificativa.
- ✓ Manter todos os funcionários dentro dos padrões trabalhistas, ou seja, todos deverão ser contratados mediante regime de CLT, e dever-se-á apresentar mensalmente as guias de recolhimentos de tributos, para que se comprove o vínculo. Este procedimento visa a dar a tranquilidade que o ICESP não sofrerá quaisquer ações trabalhistas por conta de terceiros, que estejam pleiteando qualquer tipo de vinculação por conta da prestação de serviços executada dentro de nosso ambiente;
  - ✓ Realizar cadastramento de todos os equipamentos existentes das unidades ICESP: Matriz, Osasco, Farmácia Ambulatorial e ITACI e manter atualizado todos os registros desde documentação até os patrimônios institucionais;
  - ✓ Fornecer informações para facilitar o trabalho da Segurança Patrimonial do ICESP e participar das escalas de treinamento da brigada de incêndio;
  - ✓ Para atender os chamados nos horários que não houver equipe residente, a CONTRATADA deverá montar logística específica fornecendo Nome e Contato dos atendentes que prestarão serviço de pronta resposta. Esta atividade deverá estar incluída nos preços ofertados, não sendo possível nenhuma cobrança adicional a CONTRATANTE;
  - ✓ Entende-se por “Manutenção Corretiva” uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados;
  - ✓ Entende-se por “Manutenção Evolutiva” o fornecimento de novas versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares, lançadas durante a vigência do Contrato, mesmo em caso de mudança de designação do nome. A cada nova liberação de versão e release, a CONTRATADA deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, caso exista novas funcionalidades;
  - ✓ Se durante as manutenções for verificada a necessidade de substituição de peça e/ou componente dos equipamentos, essa deverá ocorrer, sem custo adicional para o ICESP:
    - a) No caso de substituição temporária, o equipamento, peça ou componente deverá possuir, no mínimo, características técnicas e desempenho iguais ou superiores às substituídas. Deverão ainda ser homologadas pelo fabricante dos equipamentos;
    - b) No caso de substituição definitiva do equipamento, peça ou componente deverá possuir, no mínimo, características técnicas e desempenho iguais ou superiores às substituídas, e devem ser novas e de primeiro uso, além de homologadas pelo fabricante dos equipamentos com o “*end of life*” no mínimo de 5 anos;
    - c) Caso seja necessário enviar o equipamento, peça e componente para um centro de assistência técnica fora das dependências do ICESP a CONTRATADA deverá desinstalar, e instalar um equipamento provisório, depois deve embalar, transportar e reinstalar quando o equipamento retornar, bem como

- deverá arcar com todos os custos necessários, sendo considerada fiel depositária do equipamento, peça e componente;
- d) O envio para centros de assistência técnica em outra localidade não exige a CONTRATADA do cumprimento dos prazos estabelecidos nos níveis de serviço SLA exigidos neste documento;
  - e) Para a remoção de equipamento, peça e componente será necessária autorização de saída (em horário comercial) emitida pelo Gestor do Contrato, a ser concedida ao funcionário da CONTRATADA, formalmente identificado, além de já ter registrado a saída do patrimônio;
  - f) A retirada do equipamento deverá ser registrada em sistemas on-line fornecido pela CONTRATANTE, para acompanhamento e rastreamento do item tanto pela CONTRATADA como pelo CONTRATANTE;
  - g) Deverá ser realizada as manutenções nas dependências do ICESP (on-site) quando for possível;
  - h) Em caso de impossibilidade de reparo de qualquer equipamento por dano de mau uso, a CONTRATADA deverá fornecer um orçamento do equipamento danificado.

## 7. Definições do SLA

A CONTRATADA será acionada, nos equipamentos de VOZ e DADOS da sua responsabilidade, devendo realizar o cumprimento conforme SLAs abaixo:

Nível de Serviço Acordado (SLA)		
Equipamentos	Tempo de Atendimento	Criticidade
Telefone Móvel (Problemas)	Solução de disponibilidade imediata (até 8 horas) e até 7 dias corridos para eventual troca de equipamento.	Baixo
Telefone Móvel (Manutenção ou Troca)	Até 30 dias para manutenção. Após este período um aparelho novo deve ser disponibilizado em 1 dia.	Baixo
Telefone Fixo (Problemas)	Solução de disponibilidade imediata (até 8 horas) e até 7 dias corridos para eventual troca de equipamento.	Baixo
Telefone Fixo (Manutenção ou Troca)	Até 30 dias para manutenção. Após este período um aparelho novo deve ser disponibilizado em 1 dia.	Baixo
Switches Acesso (Problemas)	Solução de disponibilidade imediata (até 4 horas) e até 7 dias corridos para eventual troca de equipamento.	Médio
Switches Acesso (Manutenção ou Troca)	Até 30 dias para manutenção. Após este período um aparelho novo deve ser disponibilizado em 1 dia.	Médio
Access Point (Problemas)	Solução de disponibilidade imediata (até 4 horas) e até 7 dias corridos para eventual troca de equipamento.	Médio
Access Point (Manutenção ou Troca)	Até 30 dias para manutenção. Após este período um aparelho novo deve ser disponibilizado em 1 dia.	Médio
Equipamentos de Telecom Redundantes no Data Center (Problemas)	Solução de disponibilidade imediata (até 2 horas) e até 7 dias corridos para eventual troca de equipamento.	Alto

Equipamentos de Telecom Redundantes no Data Center (Manutenção ou Troca)	Até 30 dias para manutenção. Após este período um aparelho novo deve ser disponibilizado em 1 dia.	Alto
--	--	------

- ✓ A CONTRATADA será acionada e os atendimentos serão acompanhados e medidos conforme abaixo:
- ✓ **Atendimentos Programados** - A CONTRATADA deverá enviar para o ICESP com 24 horas de antecedência os dados completos dos colaboradores envolvidos no trabalho. Os colaboradores só poderão prestar serviços nos locais de atendimento com crachá e uniforme.
- ✓ **Implantações/reformas** – apresentação do cronograma de execução em 48 horas e prazo de execução será em até 30 dias. (de acordo com a instalação).
- ✓ **Terceirização** – Apenas com o “de acordo” do ICESP mediante atestado com capacidade técnica, poder-se-á utilizar terceiros para a realização de atividades diversas, que não são as constantes do escopo principal. Aqui se aplica somente a serviços que não são os principais, como por exemplo, alguma necessidade de infraestrutura adicional que não esteja dentro do portfólio de serviços da CONTRATADA.
- ✓ **Manutenção preventiva** - Trimestral com apresentação de relatórios, seguindo um fluxo de checklists nas inspeções realizadas. O relatório deve descrever as atividades que serão executadas como limpeza dos equipamentos, organização dos cabos e apontar as necessidades de melhorias.

## 8. Penalidades

No caso de inexecução parcial ou total da obrigação, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades.

Será cobrado a título de penalidade no valor mensal quando onde houver descumprimento dos SLA citados, divididos da seguinte forma:

- ✓ **Nível dos Equipamentos (SLA);**
- ✓ **Desconto por Ausências.**

### Nível dos Equipamentos (SLA)

#### Baixo:

- ✓ Até 5 ocorrências de não cumprimento do prazo dentro do mês, sem penalização;
- ✓ De 6 ocorrências em diante, de não cumprimento do prazo dentro do mês, 3% de penalização a ser descontada no valor total mensal do “Serviço de Suporte 2º Nível”.

#### Médio:

- ✓ Até 3 ocorrências de não cumprimento do prazo dentro do mês, sem penalização;
- ✓ De 4 ocorrências em diante, de não cumprimento do prazo dentro do mês, 3% de penalização a ser descontada no valor total mensal do “Serviço de Suporte 2º Nível”.

**Alto:**

- ✓ A cada ocorrência de não cumprimento do prazo dentro do mês, 5% de penalidade a ser descontada no valor total mensal do “Serviço de Suporte 2º Nível”.

**Descontos por Ausências (não justificadas ou não cobertas)**

- ✓ Sob pena de desconto no pagamento mensal do Serviço Recurso Locados correspondente ao preço dia da mão-de-obra ausente.
- ✓ O valor a ser descontado será igual ao valor da diária multiplicado pelo número de dias de ausência do recurso.
- ✓ O desconto unitário será aplicado através das seguintes formulas:

$$\frac{\text{Valor Mensal do Serviço Recursos Locados}}{4 \text{ Recursos}} = \text{Preço Mensal Unitário por Analista}$$

$$\frac{\text{Valor Mensal unitário por Analista}}{30 \text{ (dias do mês)}} = \text{Preço Diário por Analista}$$

**9. Considerações Finais**

O não cumprimento/atendimento dos SLAs estará sujeito a cobrança de penalidades, conforme o item Penalidades.

A CONTRATADA deverá fornecer relatório detalhado com todas as informações referentes as visitas/atendimentos realizados no site, como data, hora e ID do site, ocorrências, irregularidades, fatos relevantes, nomes, observações e etc.

Na condição do ICESP optar por manter equipe técnica própria para o atendimento de 1º Nível aos equipamentos constantes deste Memorial Descritivo deverá a empresa CONTRATADA, ministrar treinamento em toda a solução para a equipe, sem custo adicional para o ICESP. Este treinamento deverá ser ministrado por técnico habilitado e certificado, com a possibilidade de ser assessorado por técnico do fabricante da solução.

A apresentação do presente no Memorial Descritivo não obriga ao ICESP em divulgar dados confidenciais ou dados referentes as outras propostas que serão recebidas e alvo de análise por parte da comissão interna designada para tal.

Deverá a CONTRATADA apresentar declaração de que prestará, durante a vigência contratual, assistência técnica permanente contemplando, no mínimo, correção e atualização de programas, manutenção preventiva e corretiva, de forma a manter o sistema em plena e boa condição operacional.

Deverá a CONTRATADA apresentar declaração que manterá técnicos residentes nas instalações do ICESP de modo a oferecer suporte imediato, durante a vigência do contrato, de modo garantir os SLAs e o tempo de resposta.

Deverá a CONTRATADA apresentar declaração de que manterá monitoramento e suporte remotos durante 24 horas por dia ininterruptamente, durante a vigência do contrato.

Deverá a CONTRATADA apresentar declaração de que se comprometem a ministrar cursos operacionais, tantos quantos forem necessários e sempre que houver atualização dos

programas, aos times da TI, que assumirão a operação do sistema após o encerramento do contrato. Os cursos serão realizados no local da instalação dos equipamentos, sem custo adicional para o ICESP.

Deverá a CONTRATADA apresentar declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação dos serviços.

Deverá a CONTRATADA apresentar indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto do presente Memorial Descritivo;

CONTRATADA deverá estar em situação regular em todas as esferas públicas, não podendo ter penalizações municipais, estaduais ou federais.

CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e outras que poderão ser solicitadas, no ato da contratação, ou a qualquer tempo durante a execução do contrato.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução do contrato resultante deste Memorial Descritivo, sem a transferência de qualquer ônus ao ICESP.

O ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Pedido de Cotação e/ou Coleta de Preço.

O ICESP poderá relevar omissões puramente formais.

O ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de contratação.

## ANEXO A – Inventário dos Equipamentos e Licenças

Equipamentos Atuais	Tipo de Equipamento	Quantidade
Telefone Alcatel IP Touch 4018 (ICESP Matriz)	Telefone Alcatel IP Touch	1241
Telefone Alcatel IP Touch 4018 (Unidade Farmácia)	Telefone Alcatel IP Touch	3
Telefone Alcatel IP Touch 4018 (Unidade Osasco)	Telefone Alcatel IP Touch	51
Telefone Alcatel 4059 IP USB Keyboard (Mesa Operadora Telefonista ICESSP Matriz)	Telefone Alcatel IP Touch	7
Telefone Alcatel IP Touch 4028 (ICESP Matriz)	Telefone Alcatel IP Touch	446
Telefone Alcatel IP Touch 4028 (Unidade Farmácia)	Telefone Alcatel IP Touch	16
Telefone Alcatel IP Touch 4028 (Unidade Osasco)	Telefone Alcatel IP Touch	1
Telefone Alcatel IP Touch 4038 (ICESP Matriz)	Telefone Alcatel IP Touch	7
Telefone Alcatel IP Touch 4068 (ICESP Matriz)	Telefone Alcatel IP Touch	1
Telefone Alcatel IP Touch 8028s (ICESP Matriz)	Telefone Alcatel IP Touch	7
Telefone Alcatel IP Touch ALE 20 (ICESP Matriz)	Telefone Alcatel IP Touch	60
Telefone Alcatel IP Touch 8088 (ICESP Matriz)	Telefone Alcatel IP Touch	56
Telefone Alcatel OmniTouch 8118/8128 (Móvel ICESSP Matriz)	Telefone Alcatel OmniTouch	332
Telefone Alcatel OmniTouch 8158 (Móvel ICESSP Matriz)	Telefone Alcatel OmniTouch	4
Access Point OmniAccess AP1231 (ICESP Matriz)	Access Point OmniAccess	344
Access Point OmniAccess AP1231 (AP Unidade Osasco)	Access Point OmniAccess	17
Access Point OmniAccess AP1231 (Unidade Farmácia)	Access Point OmniAccess	7
Access Point OmniAccess AP80 (Heliponto ICESSP Matriz)	Access Point OmniAccess	1
Access Point OmniAccess AP1232 (Elevadores ICESSP Matriz)	Access Point OmniAccess	24
Appliance Gerenciador - PABX (Primário ICESSP Matriz)	Alcatel OmniPCX Media Gateway	1
Appliance Gerenciador - PABX (Secundário ICESSP Matriz)	Alcatel OmniPCX Media Gateway	1
Alcatel OmniPCX Media Gateway (Entrada dos Troncos E1)	Alcatel OmniPCX Media Gateway	1
Switch Alcatel OmniSwitch 6900 X72 (Switch CORE ICESSP Matriz)	Switch Alcatel OmniSwitch	2
Switch Alcatel OmniSwitch 6900 T40 (Switch Topo de Rack ICESSP Matriz)	Switch Alcatel OmniSwitch	2
Switch Alcatel OmniSwitch 6860 (Switch Acesso/Distribuição ICESSP Matriz)	Switch Alcatel OmniSwitch	2
Switch Alcatel OmniSwitch LS 6224 (Switch Acesso ITACI)	Switch Alcatel OmniSwitch	1
Switch Alcatel OmniSwitch LS 6224 (Switch Acesso ICESSP Matriz)	Switch Alcatel OmniSwitch	13
Switch Alcatel OmniSwitch 6450P (Switch Acesso ICESSP Matriz)	Switch Alcatel OmniSwitch	7
Switch Alcatel OmniSwitch 6850-E UX (Distribuição ICESSP Matriz)	Switch Alcatel OmniSwitch	2
Switch Alcatel OmniSwitch 6850-E U24X (Switch Acesso ITACI)	Switch Alcatel OmniSwitch	1
Switch Alcatel OmniSwitch 6550-E U24X (Switch Acesso ICESSP Matriz)	Switch Alcatel OmniSwitch	11
Switch Alcatel OmniSwitch 6560 (Switch Unidade Osasco)	Switch Alcatel OmniSwitch	3
Switch Alcatel OmniSwitch 6560 (Switch Unidade Farmácia)	Switch Alcatel OmniSwitch	3
<b>TOTAL</b>		<b>2675</b>

Licenças Alcatel-Lucent (Solution Premier Service - SPS PABX)	Tipo de Licença	Quantidade
Licenças Alcatel de ramais analógicos - Utilização Fax	SPS PABX	31
Call-Center CCS Alcatel-Lucent - Central de atendimento Alô Enfermeiro	SPS PABX	5
Licenças Alcatel de ramais IP	SPS PABX	2288
Licenças Alcatel Correio de voz 20 canais simultâneos 100 horas de gravação	SPS PABX	1
Licenças Alcatel para CPU de processamento duplicada	SPS PABX	1
Licenças Alcatel de ramal SIP	SPS PABX	4
Licenças Alcatel de Guest/Hotel para serviço de limpeza dos quartos	SPS PABX	238
Licenças Alcatel de atendimento mesa operadora Telefonistas	SPS PABX	10
Licenças Alcatel de modem remoto - para programação	SPS PABX	1
Licenças Alcatel de atendedor automático com 4 canais simultâneos	SPS PABX	1
Licenças Alcatel de troncos digital E1 R2 com 30 canais cada tronco	SPS PABX	300
Licenças Alcatel de conferência para 29 participantes	SPS PABX	1
Licenças Alcatel de remote extesion	SPS PABX	60
G729 Cliente	SPS PABX	2288
G723 Sever	SPS PABX	324
G729 Sever	SPS PABX	324
Sip trunk	SPS PABX	53
<b>TOTAL</b>		<b>5930</b>

Licenças Alcatel-Lucent	Tipo de Licença	Quantidade
Licenças Alcatel OmniVista 8770	OmniVista Voz	1
Licenças Alcatel OmniVista 2500	OmniVista LAN e WAN	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>

Licenças Tarifador	Tipo de Licença	Quantidade
Sumus	Tarifador	2300
<b>TOTAL</b>		<b>2300</b>

Licenças IRIS Dialtech	Tipo de Licença	Quantidade
Iris Agente	Licença de Atendimento	37
Iris Supervisor	Licença de Supervisor	11
<b>TOTAL</b>		<b>48</b>

Licenças Captive Portal	Tipo de Serviço	Quantidade
Serviço de Uso Wispot		1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>

Licenças Forticare	Tipo de Licença	Quantidade
Fortinet Forticare Premium 40F (12/2026)	Suporte 3 Nível	1
Fortinet Forticare Premium 60F (12/2026)	Suporte 3 Nível	1
Fortinet Forticare Premium 80F (12/2026)	Suporte 3 Nível	2
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>

## ANEXO B – Questionamentos

ITEM	DETALHAMENTO DO ITEM	RESPOSTA POSITIVA	JUSTIFICATIVA
1. Escopo dos Serviços	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
2. Escopo da Solução de Telefonia IP	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
3. Cenário Atual dos Equipamentos de Infraestrutura VOZ e DADOS	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
4. Detalhes Técnicos dos Equipamentos, Recursos e Softwares de VOZ e DADOS	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
5. Descrição das Atividades da CONTRATADA	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
6. Responsabilidades da CONTRATADA	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
7. Definições do SLA	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
8. Penalidades	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
9. Considerações finais	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
ANEXO A – Inventário dos Equipamentos e Licenças	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>
ANEXO B – Questionamentos	Conforme descrito no item os requisitos esperados, está de acordo?	<i>SIM, referenciar a página na proposta enviada e descrever</i>	<i>NÃO, justificar</i>



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
**COMPRA REGULAMENTO FFM 2826/2024**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2093/2024**

Razão social completa:  
CNPJ nº:  
Endereço completo:  
Inscrição Estadual nº:  
Inscrição Municipal nº:  
Telefone e e-mail do responsável:

Manutenção dos Equipamentos - LAN e WLAN (Suporte 3º Nível)	
Alcatel-Lucent Solution Partner Support Software	Quantidades
Access Point OmniAccess 1231	368
Access Point OmniAccess 1232	24
Switch Alcatel OmniSwitch 6560-P48Z16	131
Switch Alcatel OmniSwitch 6900-X72	2
Switch Alcatel OmniSwitch 6900-T40	2
Switch Alcatel OmniSwitch 6860E-48	2
Alcatel OmniVista 2500 NMS + Substituição do Hardware	1
<b>TOTAL</b>	<b>530</b>

A Prazo	
Valores Mensal (R\$)	
60 meses	
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$

Manutenção dos Equipamento - PABX (Suporte 3º Nível)	
Alcatel-Lucent Solution Premier Service	Quantidades
Solution Premier Service - SPS PABX (S) + Trocas de Peças	1
Alcatel OmniVista 8770 + Substituição do Hardware	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

A Prazo	
Valores Mensal (R\$)	
60 meses	
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$

Serviço de Suporte e Manutenção LAN/WLAN (Suporte 2º Nível)	
	Quantidades
Access Point OmniAccess 1231	368
Access Point OmniAccess 1231	24
Switch Alcatel OmniSwitch 6560-P48Z16	131
Switch Alcatel OmniSwitch 6900-X72	2
Switch Alcatel OmniSwitch 6900-T40	2
Switch Alcatel OmniSwitch 6860E-48	2
<b>TOTAL</b>	<b>529</b>

Valores Mensal (R\$)	
60 meses	
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$

Serviço de Suporte e Manutenção Telecom Voz (Suporte 2º Nível)	Quantidades
Telefone Alcatel IP Touch	1937
Telefone Alcatel OmniTouch	332
PABX (Hardware Cristal)	1
<b>TOTAL</b>	<b>1937</b>

Valores Mensal (R\$)	
60 meses	
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$

Suporte e Manutenção SDWAN - Suporte 2º Nível e 3º Nível	Quantidades
Firewall Fortinet Modelos 40F	1
Firewall Fortinet Modelos 60F	1
Firewall Fortinet Modelos 80F	2
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

Valores Mensal (R\$)	
60 meses	
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$

Suporte e Manutenção Licenças - Suporte 2º Nível Tarifador e Omnichannel URA	Quantidades
Licenças Sumus	2300
Licenças IRIS (37 Licenças Agente + 11 Licença Supervisor)	1
Licenças IRIS Dialtec 3 Nível (Anual)	1
<b>TOTAL</b>	<b>2302</b>

Valores Mensal (R\$)	
60 meses	
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$

Atualização de Equipamentos Legados	Quantidades
OmniSwitch 6450P-24 6850X-24 por OmniSwitch 6560E-P48Z16	10
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

Valores Mensal (R\$)	
60 meses	
R\$	R\$
R\$	R\$

Ampliação de Licenças IRIS	Quantidades
Iris Agente + Licenças TrunkSIP Alcatel/IRIS	10
Iris Supervisor + Licenças TrunkSIP Alcatel/IRIS	1
Suporte 2º Nível (A partir do Segundo Ano)	1
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

Valores Mensal (R\$)	
60 meses	
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$

Itens de Serviços	Quantidades
-------------------	-------------

Total dos Valores Mensal (R\$)
--------------------------------

Manutenção dos Equipamentos - LAN e WLAN (Suporte 3º Nível)	530
Manutenção dos Equipamento - PABX (Suporte 3º Nível)	1
Serviço de Suporte e Manutenção LAN/WLAN (Suporte 2º Nível)	529
Serviço de Suporte e Manutenção Telecom Voz (Suporte 2º Nível)	1937
Suporte e Manutenção SDWAN - Suporte 2º Nível e 3º Nível	4
Suporte e Manutenção Licenças - Suporte 2º Nível	2302
Serviço Recurso Locados	4
Atualização de Equipamentos Legados	10
Ampliação de Licenças IRIS	12
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5329</b>

60 meses	
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$
R\$	R\$

Serviço Recurso Locados	Recursos
Mão-de-obra Especializada Locada Nível 1 + NOC Externo	4
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

Valores Mensal (R\$)	
60 meses	
R\$	R\$

- Valor unitário e por lote por extenso: [preencher]
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

---

Representante da Proponente  
Cargo

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo empregatício ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2025**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Proponente**  
Identificação

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**COMPRA REGULAMENTO FFM 2826/2024**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2093/2024**

**TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 56.577.059/[Clique aqui para digitar texto.](#), inscrita na Fazenda Estadual sob o n.º [Clique aqui para digitar texto.](#), sediada na [Clique aqui para digitar texto.](#), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ou por seus procuradores, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a [Clique aqui para digitar texto](#), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º [Clique aqui para digitar texto](#), sediada na [Clique aqui para digitar texto](#), neste ato representada por seu [Clique aqui para digitar texto](#), portador da cédula de identidade RG n.º [Clique aqui para digitar texto](#) e inscrito no CPF/MF sob o n.º [Clique aqui para digitar texto](#), doravante designada **CONTRATADA**, em face da concorrência realizada com base no Regulamento de Compras da FFM, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de [Clique aqui para digitar texto.](#), para o [Clique aqui para digitar texto](#), localizado [Clique aqui para digitar texto](#).

**Parágrafo Primeiro:** São partes integrantes e indissociáveis deste termo de contrato como se nele estivessem transcritos:

- a) Anexo I – Edital de Compra Privada FFM [Clique aqui para digitar texto.](#) e anexos;
- b) Anexo II – Proposta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES**

O prazo de vigência deste contrato será de [Clique aqui para digitar texto](#), a contar da data [Clique aqui para digitar texto](#), podendo ser prorrogado por instrumento contratual, mediante apresentação de justificativa técnica da área requisitante, devidamente aprovada pelo Departamento de Suprimentos da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Pelo cumprimento do objeto que alude a cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ [Clique aqui para digitar texto](#), de acordo com a Proposta Comercial (Anexo II), apresentada pela **CONTRATADA** e aprovada pelo Departamento de [Clique aqui para digitar texto](#), bem como pela Contratante - FFM.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor pactuado na Cláusula Terceira deste instrumento será efetuado em até [Clique aqui para digitar texto](#) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura subsequente a prestação de serviços, devidamente aprovado pela área requisitante.

**Parágrafo Primeiro:** A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos equipamentos, após a avaliação de qualidade dos serviços prestados pela [Clique aqui para digitar texto](#), bem como pela Contratante –

FFM, em conformidade com as disposições do Anexo I e Edital de Compra Privada FFM [Clique aqui para digitar texto](#). Em caso de incorreções, a Nota Fiscal será devolvida, sem caracterização de mora, reiniciando-se a contagem dos prazos previstos.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão feitos mediante depósito na conta corrente indicada pela empresa **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

**Parágrafo Quarto:** Todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à consecução e realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, já estão inclusas no preço descrito na Cláusula Terceira, inclusive:

- a) Todos os tributos diretos e indiretos, taxas, multas, emolumentos, seguros, lucros, indenizações de qualquer natureza, transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho, alimentação e outros benefícios deferidos aos empregados da **CONTRATADA** da respectiva categoria, contribuições e encargos;
- b) Todas as exigências de leis sociais, descanso remunerado, férias, seguro contra acidente de trabalho, indenizações, fundo de garantia por tempo de serviço, seguro de incêndio e responsabilidade civil.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O valor do contrato poderá ser reajustado após [Clique aqui para digitar texto](#), com base na variação do índice [Clique aqui para digitar texto](#), ocorrida no período, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir.

**Parágrafo Único:** É vedado o reajuste do contrato com periodicidade inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, são de responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária. A **CONTRATANTE**, se e quando fonte retentora, nos prazos e forma da Lei, descontará dos pagamentos que efetuará a **CONTRATADA** os tributos que eventualmente esteja obrigada pela Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das demais obrigações previstas neste Contrato, constituem deveres da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à **CONTRATADA** o valor conforme estabelecido na Cláusula Terceira e nos prazos estabelecidos na Cláusula Quarta;

- b) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos e informes que se fizerem necessários à execução dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À **CONTRATADA**, além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e/ou Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

- I. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos da legislação vigente;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação indicada no preâmbulo deste termo;
- V. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- VI. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- VII. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;
- VIII. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;
- IX. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência;
- X. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

No caso de descumprimento contratual, por ação ou omissão, estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O valor das multas poderá ser cobrado por meio de compensação com os valores vincendos e não pagos, até a sua integral satisfação, sem prejuízo de cobrança judicial.

**Parágrafo Segundo:** As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão do Contrato, a cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos, inclusive causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** poderá exercer, diretamente ou por intermédio de outras pessoas físicas ou jurídicas que vier a indicar à **CONTRATADA**, completa fiscalização da execução dos

serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todas as informações e prestar todos os esclarecimentos solicitados.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhum serviço adicional ou extracontratual poderá ser executado pela **CONTRATADA** sem que tenha ela recebido autorização formal e por escrito da **CONTRATANTE**, através de uma Ordem de Serviço ou aprovação nas cotações de preços, obrigando-se ambas a formalizar o respectivo aditamento contratual.

**Parágrafo Segundo:** A Fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades por eventuais erros, falhas ou omissões decorrentes da execução dos serviços que se constituem ao objeto deste contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Tendo em vista que faz parte do escopo do presente contrato a execução de projetos executivos da referida obra, a **CONTRATANTE** terá direito de aditar adequações, modificações, variações expressivas em quantidades e serviços que não fazem parte do orçamento inicial.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, ainda, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Liquidação, falência ou recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- b) Incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outra empresa, sem prévia e expressa concordância por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) O atraso injustificado ou a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- d) Incapacidade técnica, inidoneidade ou má-fé da **CONTRATADA**;
- e) Incapacidade econômica, assim entendida a existência de passivo comercial, trabalhista, previdenciário e/ou fiscal, sem garantia ou cobertura por meio de seguro de responsabilidade;

**Parágrafo Único:** É facultado a **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato, sem aplicação das penalidades previstas nesse instrumento, desde que notificada a outra parte com 60 (sessenta) dias de antecedência, período em que todas as obrigações assumidas deverão ser cumpridas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOLERÂNCIA**

A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições desse contrato e seu anexo, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DE DIREITOS**

A presente avença é celebrada em caráter intransferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais sem anuência escrita da outra parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**



Cada uma das partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** concorda em promover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios da **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvida na execução do objeto do Contrato ("Pessoas Autorizadas"), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

**Parágrafo Segundo:** As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:

- a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
- b) comunicar, imediatamente, mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.

**Parágrafo Quarto:** Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** assumirá total e completa responsabilidade perante a **CONTRATANTE**, seus empregados e/ou prepostos e perante terceiros, por todo e qualquer dano direto ou indireto causado em decorrência do presente contrato e/ou dos serviços prestados, decorrentes de culpa ou dolo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO**

As partes reconhecem e declaram que este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa ou societária entre elas, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu objeto, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições e benefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE**

Fica estabelecido entre as partes que os serviços contratados, objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, portanto, qualquer vínculo de exclusividade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As PARTES comprometem-se a cumprir integralmente as normas de proteção de dados aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

**Parágrafo Primeiro:** As referências ao tratamento de dados pessoais regulamentado por este instrumento estão em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (doravante “LGPD”) e qualquer outra legislação aplicável em relação à proteção de dados pessoais. Neste sentido, as PARTES avaliaram que são e atuam como controladores de dados independentes.

**Parágrafo Segundo:** As PARTES reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a:

- a) Tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação deste contrato apenas para as operações e para os fins nele previstos;
- b) Limitar o período de armazenamento de dados pessoais à duração necessária para implementar este contrato e cumprir quaisquer obrigações legais;
- c) Adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos do art. 6.º, inciso VII e do art. 46 da LGPD, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- d) Adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos art. 17 ao 22 da LGPD;
- e) Fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra Parte;
- f) Não divulgar dados pessoais tratados na execução deste contrato às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento;
- g) Manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o do art. 37 da LGPD;
- h) Comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente;

- i) Cada parte deverá ser responsável perante as outras partes pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula. Cada parte deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nessas cláusulas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante toda o procedimento credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.”

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

As Partes, inclusive suas testemunhas, aceitam e concordam com o processo de assinatura eletrônica deste contrato e reconhecem a assinatura eletrônica como válida, plenamente eficaz e como tendo o mesmo efeito e validade jurídica do processo manual de assinatura para que este contrato seja considerado um título executivo extrajudicial, ainda que seja estabelecida com certificação fora dos padrões ICP- BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Para tal, a empresa de software de assinatura eletrônica (ex. Certisign, DocuSign, Adobe, etc.) armazenará os dados de transação das partes, incluindo o registro de seus acessos ao sistema. As Partes concordam que não contestarão a autenticidade ou correção deste contrato pelo único motivo de sua assinatura ter sido efetuada apenas em formato eletrônico.

E, assim, estando justas e contratadas, nada havendo a reclamar entre si, assinam as Partes o presente Termo, eletronicamente, por intermédio do sistema DocuSign, mediante o uso de senha pessoal e intransferível de seu(s) representante(s) legal(is) e testemunha(s), de acordo com os termos e condições de uso do sistema DocuSign.

São Paulo, [Clique aqui para digitar texto.](#) de [Clique aqui para digitar texto.](#) de [Clique aqui para digitar texto.](#)

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
CONTRATANTE

[Clique aqui para digitar texto.](#)  
Representante

[Clique aqui para digitar texto.](#)  
Representante

[Clique aqui para digitar texto.](#)  
CONTRATADA  
[Clique aqui para digitar texto.](#)  
Representante

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**ANEXO V**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**  
**COMPRA REGULAMENTO FFM 2826/2024**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2093/2024**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante da área solicitante  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da Proponente:  
RG:  
E-mail:  
Fone:

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**  
**COMPRA REGULAMENTO FFM 2826/2024**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2093/2024**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante da área solicitante  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da Proponente  
RG:  
E-mail:  
Fone: